ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 104/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PRAÇA DO BOSQUE QUE PASSARÁ A TER O NOME DE PROFESSORA SILÉSIA PEREIRA SILVA LAURENT" E "DISPÕE TAMBÉM SOBRE A NOMENCLATURA DA PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA -- PALÁCIO NEURI CARLOS PERSCH".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Ministro Andreazza, a nomenclatura de "**PROFESSORA SILÉSIA PEREIRA SILVA LAURENT**" na praça do bosque.

Art. 2º. Fica instituída, no Município de Ministro Andreazza, a nomenclatura da Prefeitura Municipal, onde passa a se chamar de "**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – PALÁCIO NEURI CARLOS PERSCH**".

Art. 3º. O objetivo principal de tais alterações serve para homenagear duas pessoas que foram muito bem aceitas pelo povo e é justo que sejam homenageadas no já citado acima, sendo uma na praça e a outra na prefeitura municipal.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 dias (noventa dias) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 01 de novembro de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

TATIANE ALVES CARDOSO
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário